



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 805/87

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Segurança pública, com a interveniência do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN -PE, CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, direitos e encargos, para regulamentar e fiscalizar o uso do solo das vias de tráfego na área territorial urbana deste Município.

Art.2º - De encargos e direitos delegados pelo Município ao Estado de Pernambuco, com a interveniência do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO, visam o entrosamento e harmonização de ações dos órgãos do Estado e Município em atendimento ao disposto no art. 37 do Decreto nº 62.127, de 10 de janeiro de 1968 que aprovou e Regulamenta o código Nacional de Trânsito, a nova redação dada pelo Decreto nº 62.926, de 28 de junho de 1968, serão enunciados e enumerados os termos do Convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de março de 1987.

Zilda Barbosa de Moraes Mena
ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA

Presidente

João Januário Nunes
JOÃO JANUÁRIO NUNES

1º - Secretário

Severino Francellino Aragão
SEVERINO FRANCELLINO ARAGÃO

2º - Secretário